

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações que passe a adotar, em seus procedimentos licitatórios para expedir autorização de uso de radiofrequências, o método do leilão combinatório de múltiplas rodadas, quando possível.



SF/22759.82044-00

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sugerimos ao Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) que passe a adotar, em seus procedimentos licitatórios para expedir autorização de uso de radiofrequências, o método do leilão combinatório de múltiplas rodadas, quando possível.

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante o comemorado sucesso do leilão de frequências para a quinta geração de redes móveis (5G), notamos algumas distorções no resultado do procedimento, que merecem estudo mais aprofundado.

Ao verificar o resultado dos blocos nacionais, constatamos que o ágio médio desses lotes foi de cerca de 12%. Já nos blocos regionais, o ágio ultrapassou a marca de 5.600%.

Tal diferença se justifica, numa análise preliminar, porque havia apenas três concorrentes no mercado brasileiro em condições de disputar os quatro lotes nacionais ofertados, enquanto nos blocos regionais havia doze interessados para somente sete lotes.

Num exame mais aprofundado, observamos que a Análise nº 132/2019/VA, o voto do Conselheiro Vicente Aquino, relator da primeira versão do edital do 5G, já indicava que o método do leilão combinatório de múltiplas rodadas (ou *combinatorial clock auction* – CCA, em inglês) teria um desempenho superior a outros métodos, inclusive o que foi escolhido para a licitação do 5G no Brasil. Em suas palavras, esse modelo apresentava “uma função essencial na normalização do valor entre os licitantes, evitando tanto uma extração adicional artificial de receita dos licitantes, o que teria o efeito negativo de reduzir investimentos nas redes de telecomunicações, quanto uma entrega do espectro por preços abaixo dos valores de mercado, o que teria caráter predatório do patrimônio público”.

O relator aconselhou ainda licitar o espectro em blocos menores, tanto em termos de capacidade de radiofrequência, quanto de abrangência territorial, a fim de aumentar a flexibilidade de escolha dos participantes. Ao aplicar esses mecanismos, seria obtido um uso mais eficiente do espectro.

O conselheiro registrou ainda que os leilões combinatórios de múltiplas rodadas têm sido o modelo mais utilizado no mundo para a licitação de espectro. Esse modelo foi apresentado à *Federal Communications Commission* (FCC), órgão regulador do setor de telecomunicações nos Estados Unidos da América (EUA), em 2003, para licitação das frequências das redes móveis de terceira geração (3G).

Desde então, o modelo progrediu rapidamente para se tornar o padrão de leilão para venda de espectro. Além dos EUA, sua utilização já ocorreu em países como Reino Unido, Áustria, Austrália, Canadá, Dinamarca, Irlanda, Holanda e Suíça.

Apesar das evidentes vantagens e do sólido histórico do modelo do leilão combinatório de múltiplas rodadas, o Conselho Diretor da Anatel optou, em voto divergente do relator, pelo método tradicional de leilão ascendente aberto com múltiplas rodadas, sob o argumento de que faltavam avaliações mais aprofundadas pelas áreas técnicas da Agência para o uso do novo modelo.

Assim, tendo em vista as vantagens do novo modelo apontadas pelo relator da matéria na Anatel e que as áreas técnicas da Agência estão aptas a realizar os estudos demandados pelo voto vencedor, serve a presente indicação para sugerir ao Conselho Diretor da Anatel que passe a adotar, em seus procedimentos licitatórios para expedir autorização de uso de

radiofrequências, o método do leilão combinatório de múltiplas rodadas, quando possível.

Sala das Sessões,

Senador **JEAN PAUL PRATES**



SF/22759.82044-00



Relatório de Registro de Presença

CCT, 01/12/2022 às 10h - 21ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. SIMONE TEBET
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	2. CARLOS VIANA PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. FLÁVIO BOLSONARO
LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE	4. MAILZA GOMES
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
RODRIGO CUNHA PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA
VAGO	3. VAGO
STYVENSON VALENTIM	4. FLÁVIO ARNS PRESENTE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. SÉRGIO PETECÃO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	2. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO

PDT (PDT)	
TITULARES	SUPLENTES
ACIR GURGACZ	1. FABIANO CONTARATO PRESENTE
VAGO	2. VAGO

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 5/2021 - CCT)

NA 21ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS À QUINTA GERAÇÃO (5G) DE REDES MÓVEIS NO BRASIL, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, CONCLUINDO PELA APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS.

01 de dezembro de 2022

Senador ZEQUINHA MARINHO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática